

# No STF, Dino acompanha Moraes com ressalvas

O ministro apresentou ressalvas sobre o envolvimento dos réus

Por Karoline Cavalcante

Na tarde desta terça-feira (9), o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), proferiu seu voto na Ação Penal (AP) 2668, julgando os réus acusados de tentar frustrar a posse do governo eleito em 2022, através de uma tentativa de golpe de Estado. Dino seguiu a linha do voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, pela condenação dos réus, mas com algumas ressalvas.

O entendimento do relator é de que os acusados devem ser responsabilizados pelos crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado de Direito, golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. No entanto, Dino fez diferenciações importantes quanto à futura decisão sobre a dosimetria da pena, sugerindo uma possível redução para alguns dos réus. O julgamento ainda depende das manifestações dos ministros Luiz Fux, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin.

## Trama golpista

Em seu voto, o magistrado destacou a gravidade da trama golpista, que envolveu figuras de destaque do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), além de militares e membros das forças de segurança. Para Dino, os atos cometidos não podem ser considerados “meros atos preparatórios” ou simples cogitações. Ao contrário, ele acredita que houve uma efetiva execução dos crimes, com o início material da tentativa de golpe, e destacou a presença de violência e grave ameaça durante os eventos.

Ele mencionou, por exemplo, a invasão violenta na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes no dia 8 de janeiro



Dino destacou a gravidade da trama, que envolveu figuras do governo Bolsonaro

de 2023, o rompimento de barreiras policiais, os acampamentos em frente aos quartéis-generais e a ameaça explícita de desobediência às ordens judiciais. No entanto, ele também ponderou sobre o grau de envolvimento de cada réu na tentativa de desestabilização do governo eleito.

## Envolvimento

Para Bolsonaro e o ex-ministro da Casa Civil, general Walter Braga Netto, o ministro apontou uma participação de liderança, classificando-os como figuras-chave na coordenação das ações que visavam à violação do Estado democrático de direito. Dino afirmou que, em relação a esses dois, “não há dúvida de que o papel deles foi bastante alto”, sugerindo que suas penas devem refletir essa condição.

Por outro lado, em relação ao ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Alexandre Ramagem, e aos generais Augusto Heleno e Paulo Sérgio Nogueira, o ministro reconheceu uma participação de menor importância. Segundo Dino, as condutas destes

se limitaram em grande parte ao início da trama e, em alguns casos, não foram citadas com a mesma frequência na denúncia. “Em relação a Ramagem, Heleno e Paulo Sérgio, há uma menor participação nesta empreitada criminosa”, afirmou, indicando que, em seu julgamento, essas penas poderiam ser atenuadas.

Caso outro ministro corrobore com o entendimento de Dino ou defenda a absolvição, Heleno deve recorrer ao plenário do STF. Segundo o advogado do representado, Matheus Milanez, a expectativa ideal da defesa seria por um placar de três a dois a seu favor. No entanto, reconheceu a dificuldade de prever os votos restantes. “É difícil ter uma noção sobre o posicionamento do ministro Fux e do ministro Zanin, mas, pelo que recebemos até o momento, acreditamos que a ministra Cármen Lúcia tende a votar com o relator”, disse o Milanez à imprensa ao final da sessão.

Flávio Dino também reforçou que os crimes imputados aos réus não são passíveis de anistia, citan-

do precedentes do STF que já declararam que atos golpistas dessa natureza não podem ser perdoados. Além disso, Dino destacou que as ameaças externas — como as feitas por governos estrangeiros — não devem influenciar o julgamento. “Não há no voto que vou proferir nenhum tipo de recado, mensagem, nada desse tipo. Há o exame estrito daquilo que está nos autos”, afirmou o ministro, enfatizando que o julgamento deve se basear exclusivamente nas provas e fatos presentes no processo.

## Delação

O ministro Flávio Dino também se manifestou sobre a delação premiada do ex-adjudante de ordens da Presidência, tenente-coronel Mauro Cid. Dino destacou que, ao analisar os depoimentos, não encontrou contradições substanciais entre as declarações prestadas por Cid e outros envolvidos, como se uma delação desmentisse a outra. “Li detalhadamente e não houve delações divergentes, como se uma negasse a outra”, afirmou o ministro, destacando que, embora as provas orais apresentem limites, a concordância entre os relatos foi suficiente para embasar sua análise.

Dino ainda observou que, em relação a um dos pontos controversos — a localização onde o ex-ministro Braga Netto teria entregado o dinheiro a Mauro Cid — as pequenas variações nos depoimentos não comprometem a credibilidade das declarações. “Os três locais mencionados são próximos e contínuos, o que é razoável quando se considera as limitações da memória humana”, explicou. Para o ministro, essas pequenas discrepâncias são compreensíveis e não invalidam o conjunto de provas.

## CORREIO BASTIDORES

POR FERNANDO MOLICA



Alexandre de Moraes frisou ataques ao STF

## De olho em Fux, Moraes enfatizou ataques à Justiça

Além de buscar a condenação dos acusados de integrarem o núcleo crucial da tentativa de golpe, o ministro Alexandre de Moraes usou seu voto para defender o Poder Judiciário.

Até para tentar amenizar algumas das prováveis divergências com Luiz Fux, Moraes frisou diversas vezes os casos em que réus desrespeitaram a Justiça, em particular, o Supremo

Tribunal Federal.

O mote da defesa do Judiciário foi usado pelo relator até para a defesa de sua posição sobre um dos temas polêmicos do julgamento: a eventual sobreposição dos crimes de abolição violenta do Estado de Direito e de golpe de Estado.

Para Fux, seria redundante condenar pelos dois crimes — o de Golpe absorveria o outro.

## Hierarquia

Haveria aí a mesma lógica aplicada nos casos em que o homicídio consumado absorve a tentativa de cometimento do mesmo crime. O réu é julgado apenas pelo fato mais grave. Moraes, assim como Flávio Dino, sustenta que não — e usou o caso do Judiciário como exemplo.

## O poder

Ressaltou que a busca de abolição do Estado de Direito ocorreu com a tentativa de eliminar a atuação da Justiça Eleitoral em 2022, o que se encaixaria no artigo que pune a obstrução de poder constitucional. Já a tentativa de golpe ocorreu para impedir a posse de Lula.



Ministro descartou possibilidade de perdão

## Dino ficou com a tarefa de detonar anistia

Se a Moraes coube a tarefa de despertar instintos corporativos em Fux, o papel de Dino foi o de tentar esvaziar a discussão da anistia.

Ele usou boa parte do seu voto para declarar que os próprios ministros do STF consideram inconstitucional a concessão de anistia para crimes relacionados à abolição da

democracia e do Estado de Direito.

Dino assumiu a tarefa de detonar a anistia por um motivo simples: é o único integrante da corte a ter experiência na política partidária.

Como ex-governador e ex-senador, teria, portanto, maior legitimidade para esvaziar uma proposta que hoje divide o Legislativo.

## Ironia

A declaração prévia de inconstitucionalidade de eventual concessão de anistia a golpistas representa uma outra ironia em relação a Jair Bolsonaro. A jurisprudência sobre o tema resulta do julgamento do idulto que ele concedera ao então deputado Daniel Silveira.

## A decisão

Ou seja: se Bolsonaro não tivesse indultado Silveira — medida que seria anulada pelo STF —, a corte não teria firmado uma posição aplicável à anistia. Os crimes de abolição do Estado de Direito e de golpe de Estado entraram no Código Penal durante o mandato do hoje réu.

## Alívio

O Planalto reagiu bem ao depoimento do ex-ministro Carlos Lupi na CPMI do INSS. Um governista brinca: diz que, no palácio, deu pra ouvir um daqueles gritos de alívio de torcidas quando o pedetista negou ter alertado o presidente Lula para as fraudes.

## Confiança

O governo, porém, já esperava que Lupi, apesar de ter sido obrigado a pedir demissão do ministério, evitaria jogar pesado. Qualquer crítica a Lula seria também uma forma de autoincriminação. Governistas também prometeram que sairiam em sua defesa.

# Congresso promulga PEC com novas regras para precatórios

Por Gabriela Gallo

O Congresso Nacional promulgou, nesta terça-feira (9), a Emenda Constitucional (EC) nº 136/2025, referente à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 66/2023, que institui um limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal, retirando os precatórios federais do limite de despesas primárias do poder Executivo a partir de 2026. A emenda ainda estipula novo prazo de parcelamento especial de débitos com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Precatórios são dívidas — sejam da União, dos estados e do Distrito Federal — que precisam ser pagas pela administração pública por conta de decisões judiciais.

De acordo com o presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), a medida é uma solução para o pagamento dos precatórios que, segundo o senador, são “um dos problemas mais complexos e antigos da República”.

“O problema, para todos os entes, é a falta de reservas orçamentárias para o pagamento destas despesas, que geralmente são imprevisíveis. Por conta disso, os pagamentos são adiados, o que acaba aumentando o tamanho desse tipo de dívida devido aos juros elevados”, afirmou.



Emenda foi promulgada em sessão conjunta do Congresso

Embora retire os precatórios das despesas primárias em 2026, o texto acrescenta, a cada ano, a partir de 2027, 10% do estoque de precatórios dentro das metas fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## Mudanças

Ao Correio da Manhã, o Professor de Direito Penal do Ibmec Brasília Tedney Moreira reiterou que “a PEC refinancia dívidas previdenciárias dos Estados e municípios com a União, assim como retira os precatórios do limite de despesas primárias da União,

desde 2026, estabelecendo um limite para o pagamento daquelas dívidas”.

“O impacto principal é o de contribuir para que o Governo Federal cumpra a meta fiscal (tendo em vista que retira parte dos gastos do teto de despesas), além de, na prática, possibilitar aos Estados e municípios que paguem dívidas judiciais em um prazo mais longo, com parcelas menores”, afirmou o advogado para reportagem.

A previsão é que essa ajuda para o governo a cumprir a meta fiscal do próximo ano, que é de R\$ 34 bilhões ou 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB)

projetado de 2026. O total de precatórios inscritos para 2026 é de R\$ 70 bilhões.

A Emenda Constitucional 136 limita o pagamento de precatórios de acordo com o estoque em atraso. Caso o valor em atraso for de até 15% da receita corrente líquida (RCL) do ano anterior, o pagamento anual será de 1% dessa receita. Se o estoque ultrapassar 85% da RCL, o limite de gastos subirá gradualmente até 5%.

Quando houver atraso no pagamento, as regras ficam suspensas. O Tribunal de Justiça poderá determinar o sequestro de contas. O ente federativo não poderá receber transferências voluntárias, e o prefeito ou governador responderá por improbidade fiscal e administrativa.

A emenda ainda abre espaço no Orçamento para o aumento de R\$ 12 bilhões nas despesas com licença-maternidade, em razão de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2024, a Corte julgou como inconstitucional a exigência de carência mínima de dez contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que trabalhadoras autônomas e seguradas especiais possam receber o salário-maternidade. A partir de agora, com apenas uma contribuição, elas poderão ter acesso ao benefício, seguindo o mesmo critério das trabalhadoras formais.